



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO N.º 268 DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Ementa: da nova redação ao artigo 124 da Resolução nº 043/98 de 23 de dezembro de 1998, alterando o horário para realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Porto Real, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO;

Art. 1º. O artigo 124 da Resolução nº 043/98 de 23 dezembro de 1998, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, passa avigorar com a seguinte redação:

“ Art 124- As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se nas segundas e quartas feiras, com início às 10h00min, com duração de 3 (três) horas, nos períodos legislativos mencionados no artigo 112 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real.”

Art. 2º - O horário ora proposto por esta resolução, passará a vigorar no 4º período da 6ª legislatura, a iniciar-se no dia 10 de março de 2020.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Fernando Guimarães Santos
Presidente